

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Gestão 2011-2012

Folha -1-

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

RESUMO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

MESA: Presidente: Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento

Vice-Presidente: Célio Ricardo Lemos

1º Secretário: Joaquim Batista de Melo

2º Benedito Célio de Assis

Verificação da Presença (140 inciso I do RI). II - ORDEM DO DIA: matéria objeto de convocação (art. 140 inciso IV do RI).

ATA Nº 013/2012

(Alpinópolis, 10 de dezembro de 2012 às 18:40 horas)
Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze (2012), às 18:40 horas, nesta cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, realizou-se a 13ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis sob a presidência da Vereadora Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento. O Vereador Joaquim Batista de Melo, Secretário da Câmara, constatou a presença dos seguintes senhores Vereadores: 1) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento; 2) Célio Ricardo Lemos; 3) Joaquim Batista de Melo; 4) Benedito Célio de Assis; 5) Francisco Passos da Silva; 6) José Acácio Vilela; 7) Suzana de Ávila Reis Vilela; 8) Sebastião Ribeiro Neto e 9) Francisco Xavier Vilela de Faria. Com a presença de nove vereadores, a Sra. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão "Por haver *quorum* regimental e sob proteção de Deus". -II - ORDEM DO DIA: (Art. 131 do RI): A Sra. Presidente Sandra Aparecida levou ao conhecimento que esta Reunião foi convocada em plenário para discussão e votação do Projeto de Resolução Nº 005/2012, que "Altera a redação da alínea "A" e § 1º do art.10 e art.11, caput da Resolução Nº 001 de 04 de janeiro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis Estado de Minas Gerais)" e Proposta de Emenda a Lei Orgânica 001/2012, que "Altera a Lei Orgânica do Município de Alpinópolis Estado de Minas Gerais". Iniciando-se os trabalhos o Projeto de Resolução Nº 005/2012 foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para parecer voltando com parecer favorável para discussão e votação. Colocado em única discussão se manifestaram os vereadores Célio Lemos, Suzana de Ávila membros da comissão especial para estudo do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Gestão 2011-2012

Folha -2-

falaram da indignação de em tão pouco tempo da vigência do novo regimento, já ter que fazer alterações, para adequação a Lei Orgânica, por falha do Professor Domingos. Salientaram que estudaram artigo por artigo, juntamente com o Assessor Parlamentar Dr. Ricardo, após, encaminharam ao Professor Domingos para correções ortográficas e o mesmo alterou artigos por conta própria, e que certamente aparecerão outros artigos para correção. Na sequência foi encaminhado para votação, tendo os líderes orientado que so vereadores que votassem a favor, pois o Regimento Interno da Câmara tem que combianr com a Lei Orgânica Municipal. Colocado em única votação foi aprovado por unanimidade em primeiro turno. Em seguida o Assessor Parlamentar Dr. Ricardo fez uma explanação geral a respeito das alterações ao Regiemnto e Lei Orgânica. Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2012, que "Altera a Lei Orgânica do Município de Alpinópolis Estado de Minas Gerais", foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para parecer, voltando com parecer favorável para discussão e votação. Colocada em discussão ninguém se manifestou, encaminhada para votação, os líderes orientaram aos vereadores que votassem a favor, colocada em votação foi aprovada por unanimidade em 1º turno. Projeto de Resolução Nº 006/2012, que "Acrescenta o § único ao artigo 11 da Resolução Nº 001/2012", foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para parecer, voltando com parecer favorável para discussão e votação. Colocada em discussão ninguém se manifestou, encaminhada para votação os líderes orientaram aos vereadores que votassem a favor, colocada em única votação foi aprovada por unanimidade. Proposta de Emenda a Lei Orgânica Nº 002/2012, que "Acrescenta o § 3º no artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais", Foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para parecer, voltando com parecer favorável para discussão e votação, colocada em 1ª discussão ninguém se manifestou, colocada em primeira votação foi aprovada por unanimidade em 1º turno. Sra. Presidente convocou reunião extraordinária para dai 20 de dezembro, às 18h:40min para discussão e votação das Propostas de Emendas a Lei Orgânica Nºs 001 e 002/2012.

- ENCERRAMENTO: (Art. 140 inciso V do RI). Nada mais

